



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 001/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL - SMTEL

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo Presidente **CLAIR VIEIRA WANGLON** e membros **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e **MILENE DA FONTOURA AMARAL**. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, e no Jornal de grande circulação do Município, a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. As empresas **M.A. DUTRA PORTARIA E ZELADORIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.878.010/0001-88, neste ato representada por Marco Aurelio Dutra, RG 4051605626, e **C.F. SANTIN ZELADORIA LTDA - ME**, CNPJ: 18.449.021/0001-54, neste ato representada por Alex Sandro da Silva Coelho, RG 2083481388, enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados por todos. Em análise aos documentos apresentados, a comissão constatou que a empresa **M.A. DUTRA PORTARIA E ZELADORIA EIRELI - EPP** apresentou o documento referente ao item 4.2.6 do edital vencido. Sendo assim, a empresa ficará habilitada com restrição, caso declarada vencedora a empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a mesma dentro do prazo de validade. Com relação a mesma empresa, o edital não exige comprovação de enquadramento de ME e EPP, porém tomando como base os documentos apresentados lhe é concedido o regime diferenciado facultado pelas leis complementares 123/2006 e 147/2014. O resultado final fica condicionado a diligência efetuada pela comissão de licitação junto a Junta Comercial para confirmação da certificação. A empresa **C.F. SANTIN ZELADORIA LTDA - ME** foi habilitada sem restrições. Após, foram abertos os envelopes com as propostas financeiras, que foram vistas e rubricadas por todos os presentes. Em análise às propostas apresentadas, a Comissão validou as mesmas e declara como vencedora a empresa **C.F. SANTIN ZELADORIA LTDA - ME**, por apresentar o valor de R\$ 21.050,00, este inferior ao apresentado pela concorrente e Secretaria de origem. Diante disso, faz-se desnecessária a diligência a respeito da restrição da empresa **M.A. DUTRA PORTARIA E ZELADORIA EIRELI - EPP**, que por intermédio de seu representante, abre mão do prazo recursal. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente _____ e Membros Daiane Oliveira Moreira, Milene da Fontoura Amaral e representante da empresa **M.A. DUTRA PORTARIA E ZELADORIA EIRELI - EPP** e **C.F. SANTIN ZELADORIA LTDA - ME**